

requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 050 de 17 de março de 2026. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar descrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º Tenente	ANTONIO GLAUBER SALES MATIAS	113.6796-1-3

Em Fortaleza - CE, ao(s) 18 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2023-CBMCE
NUP 10021.001279/2026-00/IG 1438892

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023-CBMCE. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 690, Parreão, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI** – CNPJ nº 07.652.439/0001-48. V – ENDEREÇO: Rua Pe. Antonino, nº 966, José Bonifácio, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** da vigência, bem como do valor, do Contrato nº 40/2023-CBMCE (serviço de locação de impressoras multifuncionais – outsourcing, com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 239.640,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). X – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/03/2026 e término em 25/03/2027. XI – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 40/2023-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. XII – DATA: 16/03/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CG BM – Comandante Geral do CBMCE e GENILDO DE AMORIM RODRIGUES – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº132/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, aos **SERVIDORES** CALIL NUNES SOUSA, Perito Criminal, matrícula nº 300.009-6-X, CARLOS EDUARDO BARBOSA, Perito Criminal, matrícula: 300.327-9-9, MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA Perito Criminal, matrícula: 300.000-8-0, DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA Perito Criminal, matrícula: 300.009-1-9, lotados na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGECR, e o servidor JORGE LUIZ SILVA ARAÚJO Perito Criminal, matrícula: 300.012-6-5, lotado da Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas – CEGERU, tendo em vista que os servidores realizaram atividades em regime extraordinário de Diária de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº132/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
CALIL NUNES SOUZA	300.0096-6-X	PERITO CRIMINAL – CLASSE A	01/12: 07:00 às 19:00 03/12: 07:00 às 19:00 04/12: 19:00 às 07:00	47	R\$ 39,07	R\$ 1.836,29
			05/12: 19:00 às 07:00 06/12: 19:00 às 07:00 09/12: 07:00 às 19:00			
			25 (Adicional de 30%)	R\$ 50,79	R\$ 1.269,75	
SUB TOTAL						R\$ 3.106,04
CARLOS EDUARDO BARBOSA	300.327-9-9	PERITO CRIMINAL – CLASSE A	21/12: 19:00 às 07:00	6	R\$ 39,07	R\$ 234,42
			26/12: 19:00 às 07:00			
			18 (Adicional de 30%)	R\$ 50,79	R\$ 914,22	
SUB TOTAL						R\$ 1.148,64
MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA	300.000-8-0	PERITO CRIMINAL – CLASSE A	27/12: 19:00 às 07:00	6	R\$ 39,07	R\$ 234,42
			30/12: 19:00 às 07:00			
			18 (Adicional de 30%)	R\$ 50,79	R\$ 914,22	
SUB TOTAL						R\$ 1.148,64
JORGE LUIZ SILVA ARAÚJO	300.012-6-5	PERITO CRIMINAL – CLASSE A	02/12: 07:00 às 19:00 03/12: 19:00 às 07:00 08/12: 07:00 às 19:00 09/12: 19:00 às 07:00	36	R\$ 39,07	R\$ 1.406,52
			12 (Adicional de 30%)			
			SUB TOTAL			
DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA	300.009-1-9	PERITO CRIMINAL – CLASSE B	01/12: 19:00 às 07:00 02/12: 19:00 às 07:00 04/12: 07:00 às 19:00	42	R\$ 39,07	R\$ 1.406,52
			05/12: 07:00 às 19:00 06/12: 07:00 às 19:00 08/12: 19:00 às 07:00			
			30 (Adicional de 30%)	R\$ 50,79	R\$ 1523,70	
SUB TOTAL						R\$ 2.930,22
TOTAL DE DIÁRIAS:						10.349,54

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2025_001_2107 – IG: 1439235000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2025_001_2107; Nos termos que constam no Processo nº 10011.000502/2026-11; Nas normas do art. 135, inciso II, § 6 da Lei Federal nº. 14.133/21; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2025_001_2107**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Asseio e Conservação – Serviços Gerais para os municípios de Juazeiro do Norte, Iguatu, Fortaleza, Quixeramobim e Canindé da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registro CE000025/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 72.469,84 (Setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a partir do dia 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 12/03/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

*** **

